



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 001- 23/02/2018

PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

===Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pavilhão Multiusos em Alter do Chão, para na sua Primeira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:-----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da 1ª. Revisão ao Orçamento para 2018;-----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Emissão de Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais;-----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração Simplificada do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão;-----

---PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Cunheira para Realização da Obra de Alteração do Armazém e Construção de Alpendre nas Instalações do Parque de Máquinas da Freguesia;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Adenda ao Protocolo de Cooperação e Complementariedade com a Cerciportalegre.-----

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores Andreia Correia Rodrigues, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Sousa Cordeiro da Conceição Barradas Silva Lopes, Francisco Gaio Pitacas, Francisco António Garcia Rolo, Francisco João Velez Roxo, João Rafael Gorgulho Nisa, José António da Silva Ferreira, José João Calado Dominginhos, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, Maria Júlia Antunes Falca Alves, Mário Sérgio Malheiro Mendes, Paulo José Morais Monteiro Bento, Natércia Maria Almeida Farinha, Pedro Gonçalo Russo Carola e Vera Cristina Batista Rodrigues Tita.-----

===Não esteve presente Senhor Vasco Cruz, tendo apresentado um pedido de substituição, via e-mail, em 19 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o Senhor Manuel Pedro Vargas.-



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 001- 23/02/2018

===Não esteve presente Senhor José Augusto Calado Mendes de Oliveira, tendo apresentado um pedido de substituição, via e-mail, em 23 de fevereiro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o Senhor Duarte Graça.

-----Antes da Ordem do Dia-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta Sessão.

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal após votação, foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores António Palmeiro, Natércia Farinha e Duarte Graça, por não terem estado presentes naquela sessão.

===Moção de Apoio ao “Movimento pelo Interior- em Nome da Coesão”-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte moção, enviada pelo Município de Vila Real: “Um grupo de personalidades constituído por autarcas, académicos e empresários, lançou recentemente o “Movimento pelo Interior – em nome da coesão”. Os primeiros sete subscritores do movimento são:-----

- Álvaro Amaro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda e Presidente dos Autarcas Social Democratas;-----
- Rui Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real e Presidente da Associação Nacional dos Autarcas Socialistas;-----
- António Fontainhas Fernandes, Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;-----
- Nuno Mangas, Presidente do Instituto Politécnico de Leiria e Presidente do Conselho Coordenador dos Institutos Politécnicos de Portugal;-----
- Fernando Nunes, Empresário e Presidente do Grupo Visabeira;-----
- Rui Nabeiro, Empresário e Fundador do Grupo Delta;-----
- José Silva Peneda, ex-Presidente do Conselho Económico e Social;-----

Este movimento apartidário e abrangente procurará, no espaço de 12 anos ou três legislaturas, contribuir para a criação de políticas públicas que contrariem ou atenuem alguns dos problemas estruturais das regiões de

B
A
R

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 001- 23/02/2018

baixa densidade, normalmente associadas ao interior do nosso país. De acordo com a resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2016, de 22 de janeiro, o Programa Nacional para a Coesão territorial incide sobre 165 municípios, dos 308 que compõem o país. Ou seja, mais de metade da totalidade dos municípios portugueses podem ser caracterizados como sendo de interior. Portugal é um país que, apesar de relativamente pequeno, apresenta uma enorme diversidade de realidades no seu território. Esta diversidade verifica-se ao nível dos costumes, da orografia, ou da cultura. No entanto, as grandes diferenças entre territórios, aquelas que nos devem preocupar enquanto país e nomeadamente enquanto autarcas, são as que se verificam ao nível do desenvolvimento, quer desenvolvimento social, quer desenvolvimento económico, passando naturalmente pelas questões demográficas, etárias, das acessibilidades, do emprego e da competitividade, entre outros. Entre 1960 e 2011, a população residente portuguesa aumentou aproximadamente 20%, passando de 8.292.500 para 10.047.621 habitantes. No conjunto dos territórios do interior a tendência é inversa. Verifica-se, para o mesmo período, uma perda na ordem dos 30% de população. Portanto, o primeiro problema estrutural que o interior deve enfrentar é o da perda de população. Para contrariar esta realidade é necessário promover a fixação daqueles que ainda resistem nesta parte do território e a atração de novos habitantes. Esta abordagem dual, de não só fixar os residentes, como atrair novos residentes, está relacionada diretamente com o segundo problema que enfrentamos: o envelhecimento da população. Analisando os últimos 30 anos, entre 1981 e 2011, a população jovem regrediu 11%, a população ativa aumentou sensivelmente 1%, e a população idosa cresceu quase 10% no conjunto dos concelhos de Portugal continental. E como assistimos a uma perda importante de população em volume, que leva a uma diminuição da densidade populacional e do número de utentes de serviços públicos, os gestores dos vários serviços centrais, baseados nas suas folhas de Excel, cortam! Diminuem a presença do estado e dos serviços públicos no interior, desprezando o facto de diminuírem a qualidade de vida nestes territórios e de provocarem, em última análise, a continuação do ciclo de perda de população. Como exemplo, refira-se que, apenas nos últimos 5 anos, o país perdeu 1808 estabelecimentos de ensino, dos quais 1027 foram no interior. Relativamente às unidades de saúde de proximidade (extensões de saúde), o país perdeu cerca de 117 unidades, 50 das quais nos territórios do interior. Estes são apenas alguns dos indicadores que demonstram a existência de um país a várias velocidades, onde a coesão territorial e convergência interna não existem e demonstram uma tendência de degradação, se nada for feito. Todo este contexto social e demográfico, associado a problemas de acessibilidade, ao desinvestimento por parte do estado central e à falta de políticas públicas descentralizadoras, criaram no interior do país o estigma de uma região desinteressante do ponto de vista



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 001- 23/02/2018

económico, onde a atração de investimento é difícil e onde a geração de emprego e riqueza não é comparável à faixa litoral de Portugal. A elevada concentração empresarial, industrial, de serviços e consequentemente de população nas áreas metropolitanas, criou uma série de constrangimentos a nível social e de planeamento. Verifica-se que uma parte significativa da perda de população do interior advém de migrações desta para a zona litoral, mais desenvolvida e percebida como geradora de mais oportunidades. Como é hoje evidente, a excessiva concentração de população em determinadas áreas urbanas, nomeadamente as áreas urbanas de maior dimensão, é potenciadora da existência de problemas sociais, da sobrecarga de serviços de saúde, de escolas e serviços educacionais, de redes de apoio social, entre outros. A gestão destes territórios começa a afigurar-se como extremamente difícil, extremamente cara e absolutamente desviada de qualquer conceito de qualidade de vida. Como se vê, portanto, ignorar uma parte significativa do território nacional, ou dificultar a permanência nestas zonas de pessoas e negócios, é mau para o interior e é igualmente mau para o litoral. A defesa do interior e da sua convergência nunca poderá ser encarada como adversária, mas sim complementar do desenvolvimento do litoral e consequentemente do País como um todo. Por tudo o acima descrito, o Município de Alter do Chão, consciente desta realidade e da urgência em promover uma inversão da mesma, declara o seu apoio ao 'Movimento Pelo Interior – em nome da coesão', acreditando que está reunido um conjunto de personalidades que conhece o território e tem capacidade e competências para atuar, concretamente, na alteração do paradigma do interior de Portugal.”-----

===Deliberado por unanimidade aprovar a presente Moção e declarar apoio ao “Movimento Pelo Interior – em nome da coesão”.-----

===Pelo Senhor João Nisa, em representação dos eleitos do Partido Socialista foi apresentado um voto de pesar pelo falecimento do Professor António Brazão Ferreira, pelas razões que são sobejamente conhecidas do seu contributo a nível cultural, educativo e social para o desenvolvimento do nosso Concelho tendo sido **deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, acompanhado de um minuto de silêncio.-----**

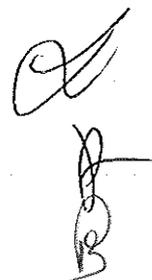
===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para fazer o enquadramento da intervenção do Dr. Nuno Barroso que irá prestar esclarecimentos sobre os processos que correm nos tribunais, nomeadamente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco e no Tribunal de Fronteira. O Dr. Nuno Barroso começou por informar que há já muitos anos que é o Advogado da Câmara Municipal, sendo ele que patrocina todos os processos contra a Câmara Municipal e

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 001- 23/02/2018

todos os que Câmara Municipal propõe contra outras entidades, à exceção de um, por impedimento legal. Informou ainda que já se tinha disponibilizado anteriormente para prestar todos os esclarecimentos sobre os processos que correm termos nos Tribunais. Assim, começou por informar que o processo que a **Alter Viva, Lda.**, propôs contra o Município, suscitando o pagamento de uma indemnização de 123.984,00€ em virtude da Câmara Municipal ter denunciado um contrato de avença que tinha com esta empresa. Este processo encontra-se no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco sem qualquer alteração. Um processo de Contraordenação da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária relacionado com um processo de inspeção para atribuição de uma matrícula de uma máquina industrial da marca CASE, foi apresentada defesa, aguardando-se decisão. Três processos de execução de entrega de coisa certa, por dívida de rendas de habitação (Carlos Farinha Barrela Belgas, Carlos Jorge Gaspar Bragança e José da Conceição Prudêncio Pinto), optou-se pela entrega de coisa certa uma vez que para executar a sentença de despejo a Segurança Social teria que arranjar-lhes uma moradia alternativa, e como esta não tem condições para tal iria remeter para a Câmara Municipal essa medida. Em contencioso existem dois processos de litígio com a **Senhora Amália Lopes**, decorrente de um processo disciplinar de 2006, um terminou com a declaração de anulabilidade da deliberação que aplicou a pena de Aposentação Compulsiva à Senhora, o processo esteve inexplicavelmente anos parado no Tribunal Central Administrativo. O Tribunal Central Administrativo confirmou a decisão da 1ª Instância de anulação, no momento em que se anula uma decisão a entidade pode fazer uma de duas coisas, acatá-la ou repetir o ato, isto é, pode proferir nova decisão expurgando os vícios que a primeira continha. Como o Tribunal Administrativo de Castelo Branco, nunca censurou nem a gravidade da situação nem das expressões em causa, censurou apenas o aspeto formal da situação, achou-se que a Câmara Municipal devia de propor ao Instrutor uma nova decisão, a qual foi feita, e ainda se mantém. O que terminou foi o primeiro processo de 2007, onde a Senhora pedia que o Tribunal declarasse que não se podia repetir o ato, uma indemnização e a reintegração. O Tribunal declarou que a Câmara Municipal tinha o direito de repetir o ato, e que a senhora tinha o direito de receber essa indemnização, a qual já foi paga. Estando ainda pendente a decisão deste processo, está na fase de alegações. Outro processo de litígio com a **Senhora Maria Fernanda Ascensão Lopes de Sousa**, a autora pretende assacar responsabilidade extracontratual do Município de Alter do Chão e da Freguesia da Cunheira pela morte de **Soraia Sofia Lopes de Sousa** em 24/04/2011, ocorrida na Barragem da Cunheira, no valor de 350.000,00€. Um processo de expropriação com a **Senhora Maria José Monteverde Coelho Villas-Boas Cary e outros**, no valor de 295.373,74€, a Câmara foi condenada em 1ª Instância, foi entreposto recurso, encontrando-se pendente de



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 001- 23/02/2018

admissão. Um processo de dívida de rendas com o **Senhor Paulo Manuel Cortes Inácio**, já extinto por estar a cumprir um acordo de pagamento. Uma ação de reversão de um terreno da Zona Industrial com o **Senhor Rui Jorge Martins Capão**, aguarda julgamento. Um processo de execução para entrega de coisa certa com o **Senhor Tomás Rosa Vasco** por rendas vencidas e não pagas, este processo foi entregue a um Agente de Execução para prosseguir a execução. E por fim um processo de contraordenação ambiental levantado pela CCDRA por violação do dever de assegurar a gestão de resíduos. Foi apresentada defesa, inquiridas testemunhas aguarda-se a prolação da decisão. O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** agradeceu a explicação exaustiva dos processos.-----

===**A Senhora Célia Lopes** também enterveio, agradecendo ao **Dr. Nuno Barroso** pela sua intervenção. O **Dr. Nuno Barroso** referiu que já no passado tinha manifestado disponibilidade para vir á Assembleia Municipal prestar esclarecimentos.-----

===**O Senhor José Ferreira** perguntou qual o ponto da situação do caminho vicinal de Alter Pedroso e sobre a limpeza das áreas florestais, qual era a posição da Câmara. Perguntou também, se em relação às zonas de proteção das áreas urbanas, casas isoladas, linhas de alta tensão, terão que ser os proprietários e fazer essas limpezas e só depois as Autarquias até 15 de maio. Perguntou ainda se a consequência de nada ser feito será a retenção de 20% do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF).-----

===**O Senhor Pedro Carola** agradeceu ao **Dr. Nuno Barroso** a sua intervenção. Contudo, lamentou o facto da informação sobre os processos pendentes, que foram alvo de exposição do **Dr. Nuno Barroso**, apenas ter sido enviada aos membros da Assembleia Municipal cerca de três horas antes do início da reunião, facto que limita a sua intervenção e análise, uma vez que, não sendo jurista, necessita de algum tempo para sua análise. **O Senhor Pedro Carola** pediu ainda esclarecimentos sobre a obra do circuito pedonal de Chança e do litígio que existe com o proprietário da Quinta do Galo. Em relação ao Bairro da Cunheira perguntou se existe verba para terminar a obra.-----

===**O Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira, Senhor Francisco Pitacas**, questionou o **Senhor Presidente da Câmara** sobre o tratamento equitativo das Freguesias em virtude de ter havido uma excursão a Óbidos com as crianças de Chança e as de Cunheira não foram.-----

===**O Senhor João Nisa** informou os presentes que tomou posse como membro eleito na Assembleia Intermunicipal. Informou ainda que a CIMAA tem como prioridade a revisão das tarifas de água em baixa - devido à disparidade de valores entre o litoral e o interior - e a Barragem do Pisão. Em relação à Barragem



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 001- 23/02/2018

do Pisão referiu que a CIMAA não poderá ser a promotora da obra mas será uma importante alavanca da mesma. O Presidente da CIMAA afirmou que já foi constituído um grupo de trabalho, grupo esse liderado pelo Senhor Presidente da Câmara de Alter do Chão. Questionou ainda o Senhor Presidente da Câmara de Alter do Chão, relativamente ao ponto de situação da situação da Barragem do Pisão.-----

===O Senhor Presidente da Câmara respondeu às questões que lhe foram colocadas pelo Senhor José Ferreira, informando que sobre o caminho vicinal de Alter Pedroso, o Município apresentou uma providência cautelar no Tribunal Administrativo de Castelo Branco sob a via que construímos em 2010, o Tribunal considerou-a improcedente. O passo seguinte está a ser estudado, estando agendada uma reunião com o Advogado para discutirmos se vamos para um processo judicial comum, uma expropriação ou se deixamos cair o assunto. Relativamente às medidas de limpeza dos terrenos, o nosso concelho não é prioritário, o Técnico Superior de Proteção Civil está a estudar quais as necessidades com o acompanhamento da Técnica Florestal, tendo o Município a equipa de Sapadores Florestais de prevenção. Se as pessoas que notificarmos não fizerem a limpeza dos seus terrenos, nós fazemos e apresentamos-lhe a respetiva fatura. Em relação à questão do Senhor Pedro Carola, informou que ao Bairro da Cunheira, aquando do mapeamento dos quadros comunitários, foram contemplados 400 mil euros, mais 500 mil euros do PAICD (Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas), foram aprovados 239 mil euros, faltando somente 273 mil, que vamos entregar a candidatura até fim de abril. Quanto à questão do Senhor Francisco Pitacas, informou que a Câmara recebeu um pedido da Junta de Freguesia de Chancelaria para cedência do autocarro para uma visita com as crianças nas férias do Natal, a Câmara cedeu, sendo o tratamento igual para todas as Freguesias. Relativamente ao ponto de situação da Barragem do Pisão, informou que se trata de uma questão de vontade política, existem 700 milhões de euros que estão destinados á indústria e propusemos ao Secretário de Estado do Ambiente, que os Autarcas do Distrito de Portalegre, abdicariam do limite máximo de 20 milhões de euros que teríamos até 2020, desde que no Governo participe o restante, para fazermos a Barragem do Pisão.-

===O Senhor Presidente da Câmara, convidou todos a visitar a BTL, entre 28/02 e 04/03, referindo que o Município este ano está representado individualmente.-----

===O Senhor Presidente da Câmara, informou o Senhor Pedro Carola, que os camiões da Valnor, já não passam dentro da Vila, exceto um ou dois, nomeadamente os das cubas de resíduos.-----

Ordem do Dia

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo

===**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** apresentou as suas informações relativas à Atividade do Município, bem como da sua Situação Financeira.-----

===**O Senhor José Ferreira**, em representação do **Grupo Municipal da CDU**, interpelou o **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, sobre algumas questões relacionadas com a Atividade Municipal.-----

===**A Senhora Andreia Rodrigues**, interpelou o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** sobre o assunto relacionado com a Empresa SUMA, nomeadamente se o Município de Alter do Chão iria entregar a recolha de resíduos a alguma Empresa.-----

===**O Senhor Pedro Carola** interpelou o **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, sobre algumas questões relacionadas com a Atividade Municipal, nomeadamente sobre a necessidade de melhorar o detalhe da informação prestada aos membros da Assembleia, sublinhando que, no que respeita à Feira do Cavalo, a informação prestada era muito reduzida. Nesse sentido, solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que esclarecesse os seguintes aspetos: i) formato e local da feira agrícola e de artesanato; ii) atividades a desenvolver na Coudelaria e qual a articulação com as restantes; iii) existência de animação noturna; iv) realização e apoios à tradicional corrida de toiros; e v) formato e local da feira do 25 de abril.-----

===**O Senhor António Palmeiro** questionou o **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, sobre se já se tinha reunido com os Agricultores do Concelho.-----

===**A Senhora Vera Tita** interpelou o **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, sobre a existência ou não de algum Plano de Contingência, para a situação de seca severa.-----

===**O Senhor Mário Mendes** interpelou o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** sobre o que o Município está a pensar fazer para a ocupação dos tempos livres dos Jovens do Concelho.-----

===**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que o Programa REVIVE está em andamento, e brevemente haverá surpresas. Quanto aos Programas Contrato Emprego Inserção, temos dezoito pessoas distribuídas pelo Centro Escolar, Freguesias, Parque de Máquinas e Alter 3G's. Em relação à SUMA, teve uma reunião em que chegou à conclusão que se a Câmara tem uma despesa com o serviço de resíduos na ordem dos 110 mil euros anuais, e se aderisse à SUMA seria na ordem dos 75 mil euros, e os funcionários seriam distribuídos por outros serviços e as viaturas aproveitadas para outras tarefas. Mas o novo regulamento



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 001- 23/02/2018

da ERSAR, impõe que os municípios se tenham que associar, o que sairia a custo zero, e os funcionários teriam ou não que ir para essa associação onde são de certeza melhor pagos, pelo que estamos a aguardar. No que diz respeito à seca extrema no Norte Alentejano, a Barragem do Caia está a 17%, a Barragem da Póvoa está a 13% e a Barragem da Apartadura, a água dá para um ano, caso não haja incêndios na Serra de São Mamede. Os furos de Alter do Chão estão em pleno funcionamento, são ensaiados regularmente, no dia em que as Águas do Vale do Tejo deixarem de ter água, abrimos os nossos furos. Em relação aos agricultores, ainda não tenho nenhum levantamento, isso ficou entregue à Engenheira Fermelinda Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Arronches e Presidente da Associação de Agricultores de Portalegre. **Senhor Pedro Carola**, a recolha do lixo é feita por nós. Informou que a Feira de Abril, inicia-se a 18 de Abril e termina a 25 de Abril. Iremos fazer na Coudelaria de Alter a Rota Lusitana, prova feita por jornadas, onde são necessários dois pisos de alto rendimento, tendo já sido entregue uma candidatura para esses pisos. A Câmara Municipal vai ser o promotor com 10.000€, a Câmara de Abrantes com outros 10.000€ e a de Coruche outros 10.000€ e ainda a ATM Horses. A Feira da EPDRAC, vai ser na Casa da Vila e entre o Pavilhão Gimnodesportivo e o Cineteatro vai ficar a zona de restauração, haverá dois palcos, um local para as Associações do Concelho e 40/50 tendas com o artesanato. O programa de música, palcos e som ficará em 30.000€ para o Município. A Festa termina dia 25 de abril com a Feira de São Marcos e a Corrida de Touros.-

===**O Senhor Vereador Hélder Sancho**, abordou o desporto no Município, tendo esclarecido que existem quatro equipas da Associação Desportiva de Alter, duas de futsal e duas de futebol, infantil e juvenil, todas a competir no Campeonato Distrital; no dia 10 de Março haverá uma Caminhada/Corrida da Mulher Solidária, em que o dinheiro das inscrições será repartido em géneros pelas IPS's do Concelho; no dia 11 de maio haverá Jogo da Malha na Cunheira; estamos inseridos nos Jogos do Norte Alentejano com o ciclismo, futebol 7 veteranos, tiro ao alvo e talvez tiro aos pratos. Em março iniciam-se as caminhadas por todo o Concelho; no Pavilhão Gimnodesportivo todas as quartas-feiras e sextas-feiras há aulas de Karaté e brevemente abrirá a piscina. Em relação ao Instituto Português do Desporto e Juventude, a Câmara Municipal de Alter do Chão não pode ser a entidade promotora para a OTL, tem que ser uma Associação Juvenil.-----

===**O Senhor José Ferreira** perguntou se era verdade que o Hotel do Convento ia fechar, o **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que ia fechar o restaurante, mas até dia 25 de abril estará aberto. **O Senhor José Ferreira** referiu ainda que o problema da água vai ter que ser o Governo a arranjar modelos alternativos para levar água potável para o interior do país, os furos da câmara estão em ordem mas têm limites.-----

PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da 1ª. Revisão ao Orçamento para 2018

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que a Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E., através do seu ofício n.º 18693/SOC, veio propor a aquisição dos títulos de dívida pública – consolidados na posse do município. O município de Alter do Chão possuía títulos de dívida pública – consolidados. Corresponde ao certificado n.º 1839, com data de início em 1988, no valor de € 299,28. O rendimento obtido era de € 2,24 por trimestre. Considerando o rendimento obtido ao longo dos anos não estamos na presença de nenhum investimento de valor. Todo o processo foi desenvolvido já com o orçamento para 2018 aprovado, pelo que não foi prevista a rubrica de receita para acolher a verba resultante da venda dos títulos. A presente revisão pretende apenas a abertura da rubrica de receita respetiva. Face ao que antecede, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal."-----

===Após a votação foi a presente proposta aprovada por unanimidade -----

**PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Emissão de Autorização Prévia
Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 001- 23/02/2018

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. De acordo com o previsto na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara. Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais da autarquia para o ano de 2018 ainda não está em vigor o Orçamento de Estado para 2018, não se apresentou o presente pedido de autorização, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, (terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), vem estabelecer que " Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano", sendo que "exceção-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa". Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 001- 23/02/2018

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.-----

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

==Após a votação foi a presente proposta aprovada por unanimidade.-----

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração Simplificada do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão

==Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a informação n.º 94, datada de 05 de dezembro, subscrita pela **Senhora Engenheira Sónia Parelho**: “Após a aprovação do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (PU), publicado no Aviso n.º 6324/2015, de 8 de junho, e na sequência da gestão urbanística efetuada à luz do PU, verificou-se a necessidade de alterar pontualmente a Planta de Condicionantes em virtude da supressão de uma servidão (linha de água). Este procedimento tem enquadramento no n.º 1 do artigo 123.º do Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão



Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 001- 23/02/2018

Territorial – RJGT), onde se pode ler que ‘Estão sujeitas a um regime procedimental simplificado, as alterações de planos intermunicipais e municipais que resultem da necessidade de redefinição do uso do solo, determinada pela cessação de servidões administrativas e de restrições de utilidade pública ou pela desafetação de bens e imóveis do domínio público ou dos fins de utilidade pública a que se encontram adstritos, designadamente os do domínio privado indisponível do Estado’. A câmara Municipal, na sua reunião pública ordinária de 18 de setembro de 2017, deliberou dar início ao procedimento de Alteração Simplificada do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, tendo a sua divulgação pública sido feita através do Edital n.º 41/2017. O período de divulgação pública decorreu sem que houvessem reclamações, observações ou sugestões, pelo que não foi necessário reformular os elementos da proposta anexa e, de forma a dar cumprimento ao n.º 6, do artigo 123.º do RJGT, a referida proposta foi encaminhada para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) para emissão de parecer. De acordo com o parecer da CCDRA em anexo, encontram-se reunidas as condições para publicação da alteração proposta, após aprovação da Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal. Pelo exposto, propõe-se que em sede de reunião de câmara, o executivo municipal remeta a Alteração Simplificada do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, em anexo, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 123.º do RJGT, a aprovação da Assembleia Municipal. Mais se informa que, de acordo com o n.º 7 do artigo 89.º do Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, são obrigatoriamente públicas todas as reuniões da câmara municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal.”-----

==A presente proposta foi aprovada por unanimidade.-----

PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Cunheira para Realização da Obra de Alteração do Armazém e Construção de Alpendre nas Instalações do Parque de Máquinas da Freguesia

==Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Em 16 de maio de 2017 foi celebrado o Protocolo de Colaboração para a realização de obras de alteração do armazém e construção de alpendre nas instalações do parque de máquinas da Freguesia de Cunheira. O referido protocolo foi aprovado em 17 de abril de 2017 pelo Executivo Municipal e em 28 de abril de 2017 pela Assembleia Municipal. Nos termos da cláusula 1.ª ficou estabelecido que o primeiro outorgante – Município de Alter do Chão – suportaria parte dos custos da obra objeto do protocolo, até ao máximo de € 12.000,00. Finalizada a obra, a Junta de

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten letter B]

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 001- 23/02/2018

Freguesia remete ao município um pedido de pagamento no valor de € 16.138,50, ou seja, um valor superior ao protocolado. O município transfere para a Junta de Freguesia o valor de € 12.000,00 conforme protocolo. Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Cunheira solicitou ao município o apoio da verba remanescente, € 4.138,50, pois não dispõe de recursos financeiros próprios que lhe permitam assegurar os custos com a realização da obra. Considerando que compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, deliberar sobre formas de apoio às freguesias. Face ao exposto proponho ao Executivo que aprove a adenda ao protocolo que se anexa, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Na eventualidade da presente proposta merecer a aprovação por parte do Órgão Executivo, deverá a mesma ser presente à Assembleia Municipal para deliberação nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da legislação já mencionada.”-----

===**O Senhor Engenheiro Henrique Fernandes** prestou alguns esclarecimentos sobre Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Cunheira para Realização da Obra de Alteração do Armazém e Construção de Alpendre nas Instalações do Parque de Máquinas da Freguesia.-----

===**O Senhor José Ferreira** referiu que é preciso ter algum cuidado com situações destas, a adenda deveria ter ido a reunião de Câmara e à Assembleia para ser aprovada.-----

===Após a votação foi a presente proposta aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira, Francisco Pitacas, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala, por impedimento legal.-----

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Adenda ao Protocolo de Cooperação e Complementariedade com a Cerciportalegre

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que à Câmara Municipal, nos termos do regime jurídico das autarquias locais, compete prestar apoio a pessoas em situação e vulnerabilidade; Considerando que o Município de Alter do Chão estabeleceu um protocolo de cooperação e complementariedade com a Cerciportalegre aprovado por unanimidade, nos termos da Proposta de 13 de setembro de 2017, pelo Executivo Municipal em 18 de setembro de 2017 e pela Assembleia Municipal em 22 desse mesmo mês com vista a possibilitar a frequência do Centro de Atividades Ocupacionais do município Rui Pedro Pires Azinheira, residente em Alter do Chão e portador de Trissomia 21, assegurando o pagamento



ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ANTE FICARE

Município de Alter do Chão

Assembleia Municipal

Ata n.º 001- 23/02/2018

do seu transporte; Considerando que o referido protocolo de cooperação e complementaridade prevê que a identificação dos beneficiários a transportar seja feita através de adenda; Proponho que o Executivo Municipal aprove a adenda ao Protocolo de Cooperação e Complementaridade entre a CERCIPORTALEGRE e o Município de Alter do Chão, que se anexa à presente proposta, devendo a mesma ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, conforme previsto na lei.”-----

==Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

== E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia Municipal ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa.-----